PORTARIA Nº 33, de 02 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre o retorno dos servidores e empregados públicos do PREVICOB ao expediente normal de trabalho de forma presencial e abertura de atendimento ao público e dá outras providencias".

Alex da Silva Moura, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – **PREVICOB**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os indicativos contidos no 66º mapa de risco de convivência pelo covid[1] indicando que a cidade de Conceição da Barra encontra-se em risco baixo;

Considerando que a vacinação contra a pandemia derivada do SARS COV 19 vem sendo realizada maciçamente com elevado índice de aceitação pela população local;

Considerando que o Chefe do Executivo através do Decreto 5.474/2021 de 26/07/2021 determinou o retorno presencial de profissionais aos seus locais de trabalho, ainda que possuam comorbidade;

Considerando que o público maior deste Instituto encontra-se no percentual elevado de pessoas que receberam vacinação pela rede pública;

Considerando que a situação ainda requer especial atenção, o que pode ser atendida mediante uso de máscaras, álcool em gel e afastamento físico de servidores e usuários desta autarquia, a qual dispõe de espaços físicos que permitem esta segregação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica restabelecido horário normal do expediente diário na sede do PREVICOB, iniciando-se às 8:00hs até as 11:00hs e dás 13:00hs até as 18:00hs, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Primeiro – Fica restabelecida a obrigatoriedade de realização das perícias médicas, as quais deverão ser agendadas através do setor próprio deste órgão.

Parágrafo Segundo – Fica restabelecida a obrigatoriedade de realização de prova de vida, as quais deverão ser remarcadas.

Art. 2º - Ficam suspensos a realização dos trabalhos através de "HOME OFFICE", salvo aqueles que puderem operar desta forma e devidamente autorizados pela Presidência deste Instituto.

[1] https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/_Profiles/49c92637/37421e9/66%C2%BA-MAPA-DE-RISCO---02.08-a-08.08.jpg?v=637638325094926099

Art. 3 º - É obrigatório aos servidores e demais frequentadores do espaço físico do PREVICOB, o uso de máscaras de proteção, higienização por álcool 70º, afastamento físico de pelo menos 1,5m entre as pessoas, com abertura de janelas para circulação de ventilação e desligamento do ar condicionado, devendo todos os setores desta Autarquia fiscalizar e orientar os ocupantes para que observem estes cuidados.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria terão validade da data de sua assinatura e publicação perdurando enquanto o mapa de risco do Espirito Santo se apresentar com risco moderado ou ulterior deliberação desta autarquia.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 02 (dois) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e um (2021), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu, _____ Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. Eu _____ Fabricio Siquara Gonçalves – Diretor Administrativo/Financeiro que conferi e subscrevi.

Alex da Silva Moura
Diretor Presidente
Portaria n° 337/18 – Matrícula 463

Paulo Cezar Alves de Oliveira
Procurador Jurídico
Portaria 492/2020